Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.234
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

ESTABELECE BASE DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO EM 1985, - DO I.T.U., DE TERRENO COM-ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A - 2.000 METROS QUADRADOS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O Imposto Territorial Urbano, de terreno com área de igual ou superior a 2.000 metros quadrados, terá como base de cálculo para lançamento no exercício de 1985, o valor lançado respectivamente para cada terreno, em 1984, acrescido de 150%.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro - de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de dezembro de 1984

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário